



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

Lei n.º 517/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIAVAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 – Educação  
306 – Alimentação e Nutrição  
0007 – Educação de Qualidade para Todos  
2023 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola

339030 – Material de Consumo..... R\$ 26.000,00


TOTAL..... R\$ 26.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anadia/AL, 02-de-junho-de-2008.

  
José Edmundo-Dâmaso-Barros  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

Lei n.º 517/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 – Educação  
306 – Alimentação e Nutrição  
0007 – Educação de Qualidade para Todos  
2023 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola

339030 – Material de Consumo..... R\$ 26.000,00

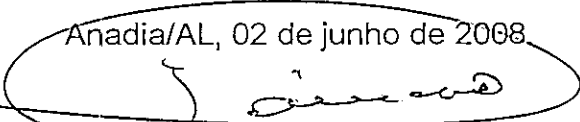
TOTAL..... R\$ 26.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anadia/AL, 02 de junho de 2008

  
José Edmundo Dâmaso Barros  
Prefeito

cópia



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANADIA**  
Vamos Progredir Juntos

Ofício GP nº 033/2008

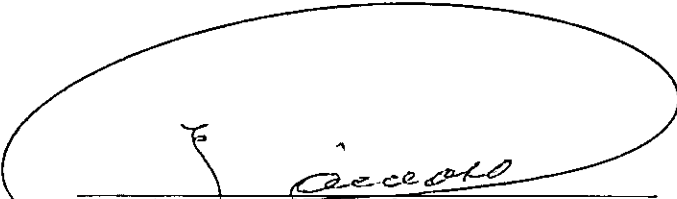
Anadia-AL, 03 de junho de 2008.


Senhor Presidente,

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, a Lei nº 517/2008, devidamente sancionada, que trata da Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e adota outras providências.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSE EDMUNDO DÂMASO BARROS  
Prefeito

Recebi  
07/07/08  


Ilmo Sr.  
EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia-AL